

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº
516/2021**

“Que entre si celebram o Município de Crixás/Go e a empresa **Neves Veículos Eireli**”.

I – PREAMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.382.067/0001-63, representado pela **Sr. PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA**, brasileiro, casado, funcionário municipal portador da Cedula de Identidade RG: nº 32696135-5 SSP-SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº: 219.315.368-05 residente e domiciliado em Crixás-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **NEVES VEICULOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.710.993/0001-53, estabelecida à Rua Goiás nº 1.163, Centro, cidade de Inhumas - Goiás, neste ato representado por **ALESSANDRO DA SILVA NEVES**, inscrito no CPF sob o nº. 624.029.351-20, residente e domiciliado na Cidade de Inhumas, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o artigo 65 § 8 da lei nº 8.666/93 com base no Processo Licitatório nº 068/2021 contrato nº 516/2021.

2. DO OBJETO

2.1 O apostilamento tem objeto fazer a substituição da fonte de recursos e dotação orçamentária do contrato 516/2021.

3 .DA RETIFICAÇÃO

3.1 Fica alterada a Cláusula Décima dos Recursos com a seguinte redação:

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificada:

Aquisição veículos/equipamentos permanentes – ficha 34

03.04.122.0004.1048.4.4.90.52.00 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS PERMANENTES - ADMINISTRAÇÃO

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do CONTRATO ORIGINÁRIO permanecem inalteradas e em pleno vigor, e por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

Crixás – Goiás 30 de novembro de 2021.



PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA
Gestor Municipal

